



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA  
PODER EXECUTIVO

**LEI Nº. 642/2025**

***“Autoriza a Celebração de Termo de Cooperação Administrativa entre o Tribunal de Justiça da Bahia e a Câmara de Vereadores de Nova Viçosa dá outras providências.”***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso III, da Lei Orgânica do município,

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º.** Fica o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Viçosa autorizado a celebrar Termo de Cooperação Administrativa entre o Estado da Bahia, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, e a Câmara de Vereadores de Nova Viçosa, cujo objeto é a disponibilização de servidores, sem ônus para aquela Corte, para desempenharem atividades de apoio administrativo com vistas à otimização dos serviços judiciários nesta Comarca.

**Art. 2º.** Para efeitos desta Lei, considera-se

**I – TERMO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA** – instrumento por meio do qual o Poder Legislativo Municipal obriga-se a disponibilizar servidores para desempenharem atividade de apoio administrativo a ser exercida nas dependências do Fórum local, sem transferência voluntária de recursos.

**II– PARTÍCIPES:**

a) **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA** – representado pelo Presidente com responsabilidade subsidiária do órgão da Administração Pública Municipal Direta encarregado pela disponibilização de servidores destinados à execução do objeto do termo de cooperação administrativa.

b) **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA** – órgão público com o qual o Poder Legislativo Municipal fará celebração do termo de cooperação administrativa.

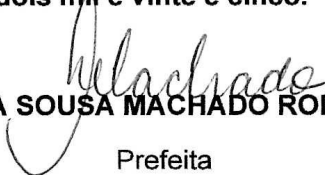
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Registre-se e publique-se.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos dois dias  
do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.**

  
**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES**

Prefeita